

DIRETRIZES PARA SUPRESSÃO ARBÓREA

LEI Nº 222, de 13 de maio de 2002: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES URBANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A autorização para supressão em área urbana, de exemplares arbóreos nativos isolados, vivos ou mortos, situados fora de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, Reservas e Estações Ecológicas ou fora de Parques, Reservas e Estações Ecológicas assim definidas por ato do Poder Público, quando indispensável para o desenvolvimento de atividades, obras ou empreendimentos, será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente após a realização de análise técnica e mediante assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental que contemple plantio compensatório.

A reposição da árvore através do plantio de mudas é obrigatória, devendo ser feita, preferencialmente, na área em que ocorreu a supressão, devendo ser repostas na proporção de 2:1, ou seja, 02(duas) mudas para cada árvore autorizada. Na impossibilidade de se cumprir a condição anterior, as mudas deverão ser doadas à Prefeitura da Estância Turística de Itu, que fará o plantio em área urbana do Município.

Documentação exigida

A solicitação deverá ser instruída conforme documentação exigida e com o levantamento detalhado de todas as árvores isoladas existentes na propriedade contendo as seguintes informações:

requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, descrevendo o motivo da supressão ou corte;

1. cópia do CPF e RG do requerente; IPTU do imóvel;
2. laudo técnico (Altura do fuste; Diâmetro na altura do peito - DAP);
3. ART do profissional (para árvores em área particular);
4. Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
5. Quantidade;
6. carta de anuência do proprietário (caso o requerente não seja proprietário do imóvel);
7. planta aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu (em caso de construção)
8. Indicação das coordenadas geográficas de cada árvore, determinadas por aparelho GPS.
9. Planta com a localização dos exemplares arbóreos; Projeto de plantio com indicação na planta das áreas que serão recompostas e coordenadas geográficas.